



EDITAL Nº 01/2025/PROEN/PROPPG/IFPA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADOS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EJA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG), torna público o processo de Seleção de Projetos de Pesquisa de Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional (EJA EPT), com recursos provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) do “Projeto de Implementação da Política de EJA Integrada à EPT”, Edital nº 17/2022, publicado em 15 de fevereiro de 2022 - Edição 32/Seção 3.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este edital está de acordo com a Resolução nº 161/2015-CONSUP/IFPA, destinada a apoiar os servidores na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; Resolução nº 102/2020-CONSUP/IFPA e Resolução nº 643/2022 -CONSUP/IFPA, que regulamentam as atividades de pesquisa no IFPA.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Pesquisa básica: Trabalho experimental e teórico realizado para adquirir novo conhecimento sem nenhuma aplicação específica em vista. Pode ser realizada simplesmente para acompanhar ou antecipar o avanço do conhecimento ou como direcionada para áreas amplas na expectativa de descobertas aplicáveis. Provê a base de conhecimento para a solução de problemas práticos.
- 2.2. Pesquisa aplicada: Tem como objetivo gerar conhecimento para aplicação prática e atender demandas específicas. Concentra-se em resolver problemas de instituições, organizações, grupos sociais e/ou setor produtivo, ou ambiental. A pesquisa aplicada termina, necessariamente, com uma transferência de tecnologia, que pode ser um produto, processo ou serviço tecnológico.
- 2.3. Inovação: Introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne às suas características ou a usos previstos. Inclui-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais.
- 2.4. Inovação tecnológica: Compreende a concepção de novos produtos ou processos de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou



a um processo. Implica em melhorias e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando, para a empresa, uma maior competitividade no mercado.

2.5. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS): Plano de ação colaborativa assinado por líderes de nações ao redor do mundo para erradicação da pobreza extrema, combate às desigualdades e injustiças e contenção das mudanças climáticas até 2030. Consiste em 17 ODS (169 metas) que devem ser buscados pelos governos, empresas públicas e privadas, organizações do terceiro setor e toda a sociedade.

3. DO OBJETIVO

3.1. O presente edital tem o objetivo de incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados à educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, por meio da aquisição de materiais e serviços na categoria de custeio a serem concedidos a pesquisadores do IFPA vinculados ao Projeto EJA FIC EPT, considerando o plano de trabalho aprovado.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1. Os projetos submetidos ao presente edital devem propor o desenvolvimento de soluções aplicadas que atendam ao menos 1 (uma) das linhas abaixo:

4.1.1 **Linha A** - Educação e Inovações Tecnológicas: Propostas de soluções a problemas específicos do setor educacional, social e/ou produtivo, regional ou nacional.

4.1.2 **Linha B** - Tecnologias Sustentáveis: Propostas de soluções que visem a conservação dos recursos naturais e promoção do desenvolvimento social e econômico para as gerações futuras, que contemplem, no mínimo, 1 (um) dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda Universal 2030 das Nações Unidas a seguir:

- a) Erradicação da pobreza;
- b) Fome zero e agricultura sustentável;
- c) Saúde e bem-estar;
- d) Educação de qualidade;
- e) Igualdade de gênero;
- f) Água potável e saneamento;
- g) Energia limpa e acessível;
- h) Trabalho decente e crescimento econômico;
- i) Indústria, inovação e infraestrutura;
- j) Redução das desigualdades;



- k) Cidades e comunidades sustentáveis;
- l) Consumo e produção responsáveis;
- m) Ação contra a mudança global do clima;
- n) Vida na água;
- o) Vida terrestre;
- p) Paz, justiça e instituições eficazes;
- q) Parcerias e meios de implementação.

4.1.3 **Linha C** - Demandas institucionais específicas: Desenvolvimento de soluções institucionais voltadas, especificamente, para atendimento de demandas da comunidade acadêmica do IFPA que visem a auxiliar no acompanhamento pedagógico e/ou nas atividades docentes e/ou na política de permanência e êxito.

4.2 No ato da submissão, o proponente deverá indicar no formulário a linha de pesquisa a qual o projeto estará vinculado (linhas A, B ou C).

5. DO RECURSO FINANCEIRO

- 5.1. O valor total de recursos destinados ao apoio previsto neste edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma de custeio, oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) do “Projeto de Implementação da Política de EJA Integrada à EPT”, referente ao Edital nº 17/2022, publicado em 15 de fevereiro de 2022 - Edição 32/Seção 3.
- 5.2. Serão selecionados **até 10 (dez) projetos, cada um podendo receber o valor máximo de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, a ser pago em parcela única, totalizando R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
- 5.3. Os itens de custeio, seja material ou serviço, serão adquiridos por intermédio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) e, posteriormente, repassados aos(as) coordenadores(as)/orientadores(as) de projetos.
- 5.4. Serão concedidas **até 10 (dez) bolsas a estudantes, no valor individual de R\$600,00 (seiscentos reais)** mensais, pelo período de 7 (sete) meses, totalizando R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo contemplado um estudante por projeto.
- 5.5. O pagamento do valor correspondente à bolsa será efetivado mediante o envio do relatório mensal de atividades do(a) bolsista a ser preenchido pelo(a) bolsista e assinado pelo(a) coordenador(a)/orientador(a), até o dia 30 (trinta) de cada mês, atestando o atendimento das atividades propostas, a frequência integral e a continuidade do atendimento aos requisitos do(a) bolsista (**ANEXO VI**).
- 5.6. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta do(a) bolsista por meio da Fadesp, de



acordo com o contrato firmado entre IFPA e Fadesp.

5.7. As bolsas serão pagas de forma ininterrupta, salvo quando houver ocorrência de desistência ou substituição de bolsista.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1. Serão financiados neste edital:

- a) material de consumo - Materiais de uso em laboratórios, de desenho e de expediente, insumos agrícolas, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, material de impressão, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao pleno desenvolvimento do projeto, desde que considerados material de custeio;
- b) serviços de terceiros/pessoa jurídica - Instalações, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografias, impressos e serviços gráficos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros necessários ao pleno desenvolvimento do projeto.

6.2. Não serão financiados neste edital:

- a) itens de despesa não relacionados com a execução do projeto de pesquisa;
- b) despesas classificadas como “despesas de capital”, tais como equipamentos e livros;
- c) obras civis;
- d) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
- e) remuneração de serviços típicos de carreira do quadro de pessoal da instituição. o descumprimento desta norma acarreta a responsabilização ao(à) coordenador(a) do projeto que autorizou a utilização, com a consequente aplicação das penalidades disciplinadas em normas específicas ao fomento concedido, e, em especial, devolução dos valores efetivamente pagos utilizados indevidamente;
- f) aquisição de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- g) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- h) aquisição, locação e manutenção de veículos automotores.

6.3. Havendo dúvidas quanto ao enquadramento dos itens a serem adquiridos, recomenda-se consulta à Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou à



diretoria de administração do campus.

7. DOS REQUISITOS DO(A) COORDENADOR(A)

7.1. O(A) coordenador(a) deve possuir os seguintes requisitos:

- a) ser servidor docente efetivo do IFPA e estar em pleno exercício de suas atividades durante todo o período de vigência do projeto;
- b) estar atuando no Projeto EJA FIC EPT;
- c) estar cadastrado e ter seu currículo atualizado em 2024 na plataforma Lattes/CNPq, sendo a data limite o último dia da submissão de propostas, conforme cronograma do edital;
- d) não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo;
- e) ser membro de um grupo de pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2024 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
- f) não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a editais de programas da PROPPG e da PROEN.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

8.1. São obrigações do(a) coordenador(a):

- a) indicar para bolsista o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme Decreto nº 7.203/2010.
- b) acompanhar o desenvolvimento do(a) bolsista, responsabilizando-se por informar ao Departamento de Educação Básica e Profissional, por meio do termo de desistência (em anexo) para o e-mail inovacaojeapt@ifpa.edu.br, caso e quando o(a) bolsista desistir, trancar matrícula, graduar-se, receber outra bolsa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada ao projeto, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do(a) bolsista do projeto;
- c) incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- c) realizar o acompanhamento e controle de todas as fases de execução do projeto;
- d) elaborar relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma e a sistemática estabelecidos neste edital;
- e) informar, por meio do e-mail inovacaojeapt@ifpa.edu.br, sobre possíveis substituições na coordenação dos projetos, para proceder a avaliação e substituição do(a) coordenador(a);
- f) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao apoio recebido do IFPA;
- g) elaborar a prestação de contas prevista neste edital.



- 8.2. Os relatórios parcial e final deverão ser preenchidos e enviados ao e-mail inovacaoejaept@ifpa.edu.br.
- 8.3. A substituição do(a) coordenador(a) do projeto poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o(a) coordenador(a) substituto(a) possua os requisitos exigidos pelo presente edital e que, preferencialmente, esteja nominado como colaborador do projeto submetido.
- 8.4. O não atendimento das obrigações pelo(a) coordenador(a) acarretará inadimplência, ficando sujeito(a) a:
- impossibilidade de concorrer em outros editais;
 - devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente;
 - demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9. DAS SOLUÇÕES INOVADORAS

- 9.1. Os projetos submetidos a este edital deverão prever como resultado o desenvolvimento de soluções inovadoras, de acordo com a linha de pesquisa escolhida (A, B ou C).
- 9.2. As **soluções inovadoras** podem ser:
- publicações (cartilhas, livros paradidáticos);
 - jogos educacionais;
 - aplicativos;
 - vídeos;
 - protótipos de dispositivos, instrumentos e ferramentas;
 - processos ou serviços.
- 9.3. As soluções inovadoras deverão ser apresentadas junto ao relatório final do projeto.
- 9.4. A não apresentação da **solução inovadora** implicará na não quitação das obrigações com o projeto.

10. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

- 10.1. São requisitos do(a) bolsista:
- Ser aluno(a) regularmente matriculado no IFPA, em cursos do Programa EJA FIC EPT, ou em curso de graduação, desde que a proposta seja voltada à EJA;
 - Ser indicado pelo(a) orientador(a) do projeto submetido a este edital;
 - Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso;
 - Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFPA ou de outra instituição.
- 10.2. A vigência da bolsa não constitui vínculo empregatício.

11. DO PROJETO



- 11.1. Os projetos deverão conter, no mínimo, título, justificativa, objetivos, pessoal envolvido (equipe executora), metodologia (plano de atividades), resultados esperados, estimativa de orçamento, cronograma e referências bibliográficas, conforme o ANEXO II deste edital.
- 11.2. A equipe executora do projeto será composta, obrigatoriamente, por um(a) coordenador(a), que possua todos os requisitos estabelecidos no item 7.1 e o estudante bolsista.
- 11.3. A equipe executora também poderá ser formada por colaboradores internos e externos.

12. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. O(A) coordenador(a) solicitante deverá submeter o projeto de pesquisa no SIGAA referente ao Edital nº 03/2025/PROEN/PROPPG/IFPA, conforme orienta o Manual II – Submissão de Projetos de Pesquisa, disponível na página da PROPPG.
- 12.2. Na última etapa de submissão do projeto no SIGAA, na opção “Arquivos do projeto”, deverá ser anexado EM ARQUIVO ÚNICO (PDF) os seguintes documentos:
 - a) Formulário de submissão (Anexo I);
 - b) Projeto de pesquisa (Anexo II).
- 12.3. Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item 12.2 deste edital, nem fora do prazo estipulado no cronograma deste mesmo edital.
- 12.4. Caso o proponente submeta mais de 1 (uma) proposta, será considerada a última submissão encaminhada.
- 12.5. Após o envio da proposta, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inclusões ou exclusões de documentos.
- 12.6. Dúvidas referentes a submissões podem ser esclarecidas por meio do e-mail inovacaoejaept@ifpa.edu.br.

13. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. A seleção das propostas será realizada pela comissão central do Projeto EJA FIC EPT.
- 13.2. As propostas serão analisadas em duas etapas:
 - a) Enquadramento (eliminatório): As propostas submetidas serão analisadas quanto ao atendimento dos termos do presente edital. Caso não atendam aos critérios do edital, o projeto não será homologado.
 - b) Análise de mérito da proposta (classificatória): Cada proposta homologada será avaliada com base nos critérios definidos no Anexo III.
- 13.3. A classificação final será a nota recebida na avaliação da proposta (Anexo III).
- 13.4. Em caso de empate na pontuação total, serão considerados, como critérios de desempate (na seguinte ordem): (i) maior pontuação no critério formação acadêmica do proponente; (ii) maior pontuação no critério 13 do Anexo III; e (iii) maior pontuação no critério 14 do Anexo III.



13.5. O(A) proponente deve acompanhar a publicação dos resultados no site da PROPPG (www.proppg.ifpa.edu.br).

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Eventuais impugnações aos termos do edital deverão ser interpostos através do e-mail inovacaojeapt@ifpa.edu.br com o título do assunto: IMPUGNAÇÃO Edital nº 03/2025/PROEN/PROPPG/IFPA, no prazo estabelecido no cronograma.
- 14.2. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos através do e-mail inovacaojeapt@ifpa.edu.br, com o título do assunto RECURSO Edital nº 03/2025/PROEN/PROPPG/IFPA, no prazo estabelecido no cronograma.
- 14.3. Os formulários para interposição de impugnação e recurso constam nos ANEXOS IV e V do presente edital, respectivamente.

15. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital do processo seletivo	05/05/2025
Prazo para impugnação do edital	06/05/2025
Resultado da impugnação do edital	07/05/2025
Etapa de submissão no SIGAA	07 a 19/05/2025
Homologação preliminar das inscrições	20/05/2025
Data de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	21/05/2025
Resultado dos recursos contra a homologação	22/05/2025
Homologação final das inscrições	22/05/2025
Análise das propostas dos projetos	23 a 28/05/2025
Resultado preliminar dos projetos aprovados	30/05/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar dos projetos aprovados	30/05 a 02/06/2025
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar dos projetos aprovados	03/06/2025
Resultado final dos projetos aprovados	03/06/2025
Início da execução dos projetos	05/06/2025
Apresentação do relatório parcial	02/09/2025
Apresentação do relatório final e solução inovadora	06 a 17/09/2025
Prazo para prestação de contas	31/10/2025

16. DO ACOMPANHAMENTO

- 16.1. Os responsáveis pelos projetos aprovados deverão submeter dois relatórios de acompanhamento relatando a execução das atividades, sendo um relatório parcial e um relatório



final que deverá estar acompanhado da solução inovadora.

16.2. Os relatórios deverão seguir os modelos indicados nos anexos VI e VII e deverão ser encaminhados para o e-mail inovacaoejaept@ifpa.edu.br.

16.3. A não apresentação do relatório parcial e do relatório final acompanhado da solução inovadora implicará na não quitação das obrigações com o projeto.

17. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. Caso as soluções inovadoras gerem patentes, marcas, desenhos industriais e/ou programas de computadores, o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFPA (NIT/IFPA), por meio do e-mail nit@ifpa.edu.br, deverá ser consultado a respeito dos procedimentos de registro do produto, a fim de zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados pelo IFPA.

17.2. Para demais informações sobre a propriedade intelectual, consultar as normativas disponíveis no site do NIT/IFPA, no link <https://proppg.ifpa.edu.br/como-proteger>.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. A prestação de contas será feita diretamente no sistema da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As informações fornecidas nos anexos e documentação relativa ao presente edital são de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) e, conforme o caso, do(a) aluno(a) bolsista.

19.2. A submissão de candidatura ao presente edital implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

19.3. O descumprimento de qualquer item deste edital acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo às demais sanções previstas nas normas vigentes.

19.4. Poderão ser solicitadas documentações complementares necessárias à implementação dos projetos aprovados, decorrentes de suas peculiaridades.

19.5. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFPA, por motivo de interesse público, exigência legal ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão central do Projeto EJA FIC EPT junto à PROEN, PROPPG e Fadesp.

19.7. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail inovacaoejaept@ifpa.edu.br.

Belém, 05 de maio de 2025.

Arthur Boscariol da Silva
Pró-Reitor de Ensino

Saulo Rafael Silva e Silva
Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação



ANEXO I – EDITAL nº 01/2025 – PROEN/PROPPG/IFPA

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) E DO PROJETO DE PESQUISA	
Coordenador(a) do projeto:	
Campus:	Siape:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail institucional:	E-mail alternativo:
Link do currículo Lattes:	
Nome do curso EJA FIC no qual atua:	
Linha de pesquisa: () Linha A – Educação e Inovações Tecnológicas () Linha B – Tecnologias Sustentáveis () Linha C – Demandas Institucionais Específicas	
Título do projeto:	
Classificação do projeto segundo tabela de áreas do conhecimento CNPq: Grande área: Área: Subárea:	
Denominação do grupo de pesquisa ao qual o(a) coordenador(a) está vinculado:	
_____, ____/____/2025. Local e data	Assinatura



ANEXO II – EDITAL nº 01/2025 – PROEN/PROPPG/IFPA

PROJETO DE PESQUISA

1. Título do projeto
2. Justificativa
3. Objetivos
4. Pessoal envolvido (equipe executora)
5. Metodologia (plano de atividades)
6. Resultados esperados (descrição da solução inovadora)
7. Estimativa de orçamento
8. Cronograma
9. Referências

Local e data:

Coordenador(a) do projeto



ANEXO III – EDITAL nº 01/2025 – PROEN/PROPPG/IFPA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)				
1. Pós-graduação <i>lato sensu</i> – especialização	3		10,00	
2. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado	5			
3. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado	10			
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
4. Estrutura textual com formatação (apresentação; redação)	4,0		10,0	
5.Apresenta clareza e ordenação de ideias	4,0			
6. Referencial bibliográfico adequado e atualizado	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
7. Problemática e justificativa adequadas	2,0		10,0	
8. Coerência entre título, objetivos e resultados esperados	2,0			
9. Metodologia clara, atual e adequada	2,0			
10. Originalidade e relevância, impacto ou inovação do projeto	2,0			
11. Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa	2,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
13. Aplicabilidade no desenvolvimento do ensino e/ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino de jovens e adultos.	7,0		20	
14. Adequação dos resultados a serem obtidos à linha de pesquisa escolhida	6,0			
15. Inventividade da solução criativa proposta	4,0			
16. Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	3,0			
TOTAL DE PONTOS			50,0	



ANEXO IV – EDITAL nº 01/2025 – PROEN/PROPPG/IFPA

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Encaminho, à Comissão Institucional de Gerenciamento do Edital de Seleção dos Projetos de Pesquisa de Práticas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital nº **01/2025** – PROEN/PROPPG/IFPA.

Identificação do(a) requerente:

Nome completo	
E-mail	
Campus	

Itens da impugnação e fundamentação:

Declaro que as informações fornecidas nesta impugnação são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura



ANEXO V – EDITAL nº 01/2025 – PROEN/PROPPG/IFPA

REQUERIMENTO DE RECURSO – GERAL

Encaminho à Comissão Institucional de Gerenciamento do Edital de Seleção dos Projetos de Pesquisa de Práticas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, o recurso ao _____ (*fase, conforme o cronograma*) do **EDITAL nº 01/2025 – PROEN/PROPPG/IFPA** e peço deferimento.

1. Dados gerais:

Coordenador do projeto:

E-mail:

Campus:

Projeto:

2. Justificativa do recurso:

3. Fundamentação legal do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) impetrante



ANEXO VI – EDITAL nº 01/2025 – PROEN/PROPPG/IFPA

RELATÓRIO PARCIAL

DADOS GERAIS
Coordenador:
E-mail:
Campus:
Projeto:
Descrição das atividades desenvolvidas
Descrição dos resultados parciais

Declaro que as informações fornecidas neste relatório são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) coordenador(a)



ANEXO VII – EDITAL nº 01/2025 – PROEN/PROPPG/IFPA

RELATÓRIO FINAL

DADOS GERAIS
Coordenador:
E-mail:
Campus:
Projeto:
Descrição das atividades desenvolvidas
Descrição dos resultados
Solução criativa

Declaro que as informações fornecidas neste relatório são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

_____ . ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) coordenador(a)